EDITAL Nº 007/PPGI/IFAM/2022
SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO TECNOLÓGICO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, por intermédio da **Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PPGI,** em consonância com a Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Ensino Tecnológico - PPGET** do Campus Manaus Centro - CMC, estabelece e torna pública as normas do **PROCESSO SELETIVO 2º. SEMESTRE/2022,** destinado ao preenchimento de **quatorze (14)** vagas para **o Mestrado Profissional em Ensino Tecnológico – Turma 2023**, em conformidade com as exigências do Regimento Interno do respectivo Curso, aprovado pela Resolução Nº 48-CONSUP/IFAM, de 16 de julho de 2021.

1. DOS OBJETIVOS, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

1.1 O Mestrado Profissional em Ensino Tecnológico do IFAM é reconhecido pela CAPES - Código: 12003018001F6 e aprovado pela Portaria N° 483 - GR/IFAM, de 22 de maio de 2012.

1.2 O Mestrado Profissional em Ensino Tecnológico pertence à Área de Concentração PROCESSOS E PRODUTOS PARA O ENSINO TECNOLÓGICO, contemplando as seguintes linhas de pesquisa:

1.2.1 **Processos para a eficácia na Formação de Professores e no Trabalho Pedagógico em contextos de Ensino Tecnológico**: investiga questões emergentes centradas tanto em tendências e situações formativas de professores, quanto em vivências e experiências decorrentes do Trabalho Pedagógico do professor que atua em contextos de Ensino Tecnológico, preferencialmente. Sempre com o propósito de realização, execução e validação de processos/produtos científico, tecnológico, artístico ou literário, visando à eficiência na formação de professores.

1.2.2 **Alternativas mediadoras para a eficácia do Ensino e Aprendizagem em contextos tecnológicos**: investiga os conceitos que nucleiam questões emergentes sobre estratégias e metodologias para o Ensino Tecnológico, e também propõe, executa e valida alternativas diferenciadas e inovadoras, na condição de produtos científico, tecnológico, artístico ou literário como contribuições para mudanças significativas no processo ensino-aprendizagem.

1.3 A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Comissão de Seleção do Curso de Mestrado Profissional em Ensino Tecnológico, designada para este fim por meio da Portaria No. 614 – GAB/DG/CMC/IFAM de 25 de agosto de 2022.

1.4 O Exame de Seleção será realizado em 02 (duas) etapas, conforme o contido no item 4 deste Edital.

1.5 Poderão ingressar no curso os candidatos aprovados e classificados, dentro das linhas de pesquisa, nos termos deste Edital e que cumpram as exigências para efetivação da matrícula.

1.6 A matrícula do candidato aprovado neste edital, implicará na concordância com as normas do Regimento Interno do Curso e de outras normas internas do IFAM.

1.7 As atividades acadêmicas serão realizadas em regime regular, presencial e, em casos excepcionais, com mediação por tecnologia, em período integral, no IFAM Campus Manaus Centro/AM.

1.8 As atividades acadêmicas presenciais somente serão adotadas em consonância com o plano de contingenciamento de retomada das atividades presenciais do Campus Manaus Centro e com as orientações de saúde pública, tendo em vista a pandemia da COVID-19.

1.9 No caso de não haver atividades presenciais, as disciplinas serão ministradas de forma remota, mediada por tecnologias, sendo de responsabilidade do candidato possuir a infraestrutura necessária para o acesso às aulas: computador ou notebook, conexão com internet que permita interações virtuais síncronas e assíncrona, e tempo disponível para as aulas, conforme calendário acadêmico.

2. DAS VAGAS E PÚBLICO ALVO

2.1. Serão oferecidas 14 (quatorze) vagas no total, sendo 12 (doze) vagas para a Ampla Concorrência e 02 (duas) vagas para as Ações Afirmativas para pretos, pardos, quilombolas, indígenas e nenhuma vaga para pessoas com deficiência, em conformidade com a Resolução Nº 052/CONSUP/IFAM, 02/06/2022, em seus artigos Nº 50, 51 e 52.

Linha de Pesquisa	Ampla Concorrência	Ações Afirmativas Autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas Ações Afirmativas	Total
Processos para a eficácia na Formação de Professores e no Trabalho Pedagógico em contextos de Ensino Tecnológico	04	01	5

Alternativas mediadoras para a eficácia do Ensino e Aprendizagem em contextos tecnológicos	08	01	9
Total de Vagas	**12**	**02**	**14**

2.2. Os candidatos concorrentes às vagas para a política de Ações Afirmativas deverão indicar essa condição no campo específico do sistema de inscrição *on-line* e na autodeclaração contida no Anexo VIII – Autodeclaração Étnico-Racial.

2.3. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:

2.3.1 Os candidatos às vagas de Ações Afirmativas concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas da Ampla Concorrência;

2.3.2 Serão primeiramente distribuídas as vagas de Ampla Concorrência considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção das vagas para Ações Afirmativas;

2.3.3 Uma vez preenchidas as vagas da Ampla Concorrência, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas passarão a concorrer às vagas de Ações Afirmativas;

2.3.4 O candidato que desejar concorrer às vagas pelas Ações Afirmativas pela "cor ou raça" deverá, no ato da inscrição, autodeclarar-se preto, pardo, quilombola ou indígena (Anexo VII), conforme o quesito "cor ou raça", utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.3.5 Poderão concorrer à vaga de Ações Afirmativas, candidatos autodeclarados indígenas, pertencentes a povos indígenas residentes no território nacional e transfronteiriço, utilizando-se o documento de autodeclaração étnico-racial (Anexo VII). A fim de comprovar sua condição, o candidato deverá apresentar também o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou documento emitido por autoridade indígena reconhecida ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), no ato da inscrição.

2.3.6 Os candidatos quilombolas deverão apresentar documento de autodeclaração étnico-racial (Anexo VII) e também documento emitido e assinado por liderança do grupo a que pertencem, no ato da inscrição.

2.3.7 No ato da inscrição, o candidato autodeclarado, cujo perfil permite mais do que uma opção para estas vagas, deverá eleger somente uma das modalidades (pessoa autodeclarada preta, parda, indígena, quilombola ou com deficiência), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração dessa opção no decorrer do processo.

2.3.8 As vagas das Ações Afirmativas que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos candidatos aprovados para as vagas da Ampla Concorrência, observada a ordem geral de classificação.

2.3.9 Aquele candidato que desejar concorrer às vagas das Ações Afirmativas autodeclarado como quilombola, indígena e não apresentar documento comprobatório no ato da inscrição, perderá o direito de concorrer às vagas das Ações Afirmativas e passam a concorrer em vagas de Ampla Concorrência.

2.3.10 A aferição de autodeclarações será de responsabilidade da Comissão do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas - NEABI, instituída para este fim no Campus Manaus Centro que emitirá um parecer conclusivo favorável, ou não, à autodeclaração do candidato às vagas de Ações Afirmativas.

2.3.11 A convocação, com horário e local para o comparecimento presencial para aferição da autodeclaração será publicada oportunamente no endereço eletrônico http://ppget.ifam.edu.br/selecao/.

2.3.12 A aferição da autodeclaração como preto ou pardo, será realizada mediante os aspectos fenotípicos do candidato. No caso de candidatos quilombolas ou indígenas será considerado também os documentos emitidos por autoridade indígena (subitem 2.3.7) ou por liderança do grupo a que pertence o candidato quilombola (subitem 2.3.8), conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal, da Orientação Normativa Nº 3, de 1º de agosto de 2016 e da Portaria Normativa N° 4, de 6 de abril de 2018, ambas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

a. Classificado, o candidato poderá ser convocado para o período de aferição de autodeclarações.
b. Caso convocado para a aferição, o candidato passará por uma entrevista com a Banca de Aferição de Autodeclarações instituída para este fim.
c. O candidato indígena que se autodeclarou deverá apresentar o documento de autodeclaração étnico-racial (Anexo VII) e também o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou documento emitido por autoridade indígena reconhecida ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
d. O candidato quilombola deverá apresentar o documento de autodeclaração étnico-racial (Anexo VII) e também apresentar a Declaração de Pertencimento à comunidade quilombola assinada pela Liderança Local.

2.3.16 Não serão realizadas aferições de autodeclarações por procuração em casos de autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas.

2.3.17 Para realização da aferição da autodeclaração será necessária a entrega preenchida do Termo de Autorização de Uso de Imagem/Áudio – Art. 10 da Portaria Normativa Nº 4, de 06 de abril de 2018, Anexo X, para a Comissão do NEABI.

2.3.18 O não comparecimento ou a reprovação na aferição de autodeclaração acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos de Ações Afirmativas e eliminação do candidato no Processo Seletivo.

2.3.19 As vagas serão distribuídas entre os docentes das duas linhas de pesquisa do Mestrado, conforme o Anexo I deste Edital.

2.3.20 A distribuição das vagas entre as linhas de pesquisa do Mestrado ocorrerá de acordo com a ordem de aprovação e classificação, obedecendo à ordem decrescente de classificação por linha de pesquisa.

3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Poderão participar do processo de seleção candidatos diplomados no Mestrado em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES) - Ministério da Educação (MEC). Candidatos que ainda não possuam o diploma de mestrado, no ato da inscrição, deverão apresentar cópia da Ata de Defesa do Curso realizado (não ter decorrido mais de um ano da defesa, até a data da inscrição) e atestado da instituição confirmando sua titulação. Em caso de curso no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil, com fotocópia autenticada.

3.2 Os portadores de títulos de graduação e/ou pós-graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de revalidação e/ou reconhecimento dos mesmos, se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país, e termo de acordo ou tratado internacional.

3.3 Os documentos em língua estrangeira, quando houver, deverão estar com visto concedido pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

3.4 Cada candidato só poderá fazer UMA única inscrição, escolhendo uma das Linha de Pesquisa do do Curso.

3.5 A inscrição do candidato será realizada exclusivamente via INTERNET, no Sistema de Inscrição On-line, por meio do endereço eletrônico: https://sig.ifam.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=& no período definido no Cronograma (Anexo VI) . No último dia de inscrição, o Sistema de Inscrição On-line será fechado às 18h.

3.6 Será cobrada uma taxa de inscrição com base no Art. 26 da Resolução Nº 37- CONSUP/IFAM, de 07 de dezembro de 2011, e no Art. 57 da Resolução No. 94 – CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015.

3.7 Para a inscrição, o candidato deverá:

3.7.1 Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) por meio da Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp **O pagamento da GRU deverá ser feito somente nas agências do Banco do Brasil**. Para o preenchimento da GRU deverá constar os seguintes dados:

Nome da Unidade Gestora: IFAM – Campus Manaus Centro
Número da Unidade Gestora: 158445
Gestão: 26403
Código de Recolhimento: 28830-6 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Número de Referência: 012021
Competência: (mm/2022), incluir mês e ano em curso.
Vencimento: (dd/mm/2022), incluir data de vencimento da GRU;
Valor da taxa de inscrição: R$ 80,00 (oitenta reais)

3.7.2 Para participar deste Processo Seletivo, são obrigatórios os seguintes documentos:

ARQUIVO I – DOCUMENTOS PESSOAIS:

a. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos isentos);
b. Foto 3X4 colorida atualizada nos últimos dois meses;
c. Certidão Civil (Nascimento ou Casamento);
d. Documento de Identidade (RG);
e. CPF;
f. Título de Eleitor e do comprovante de votação na última eleição ou carta de quitação eleitoral;
g. Passaporte, se estrangeiro;
h. Certificado de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
i. Autodeclaração étnico-racial (vide Anexo VII), respeitando o que diz os subitens 2.3.5 e 2.3.6, para os candidatos que desejam concorrer às vagas de Ações Afirmativas.

ARQUIVO II – DOCUMENTOS ACADÊMICOS:

e. Diploma de graduação, emitido por Instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou convalidados no Brasil, no caso de cursos concluídos no exterior;
f. Diploma de mestrado reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior – CAPES - Ministério da Educação - MEC. No caso de cursos concluídos no exterior, os diplomas deverão ter sido revalidados e/ou reconhecidos no Brasil, tendo o candidato que apresentar visto permanente e/ou vínculo empregatício no país, e termo de acordo ou tratado internacional;
g. Histórico escolar de curso superior de graduação;
h. Histórico escolar de curso de mestrado;

i. Currículo com a mesma foto 3X4 da inscrição, atualizada nos últimos dois meses, publicado na Plataforma Lattes (http://lattes.cnpq.br/) e documentos comprobatórios dos critérios a serem analisados conforme o subitem 4.3 e Anexo V deste Edital.

ARQUIVO III - PROJETO DE PESQUISA DE MESTRADO PROFISSIONAL, devendo estar alinhado, OBRIGATORIAMENTE, com uma das duas linhas de pesquisa do Curso e ser compatível com os temas de interesse dos orientadores, contendo de 10 (dez) a, no máximo, 15 (quinze) páginas. Os requisitos para elaboração do Projeto encontram-se no Anexo II, deste Edital.

i. **O ARQUIVO I – DOCUMENTOS PESSOAIS** deverá ser salvo em UM ÚNICO arquivo, em formato .pdf, contendo todos os documentos exigidos e obedecendo a ordem descrita no subitem 3.7.2 - ARQUIVO I – DOCUMENTOS PESSOAIS, utilizando uma (01) única página por documento, podendo apresentar frente e verso dos documentos (RG, CPF, título de eleitor) em uma mesma página. O arquivo deve ser salvo como Documentos Pessoais seguido do nome completo do candidato. Ao nomear o arquivo não deve ser utilizada acentuação e/ou pontuação. O arquivo não deve ultrapassar 100MB.

ii. **O ARQUIVO II – DOCUMENTOS ACADÊMICOS** deverá ser salvo em UM ÚNICO arquivo, em formato .pdf, contendo todos os documentos exigidos e obedecendo a ordem descrita no subitem 3.7.2 - ARQUIVO II – DOCUMENTOS ACADÊMICOS. O arquivo deve ser nomeado como Documentos Acadêmicos seguido do nome completo do candidato. Ao nomear o arquivo não deve ser utilizada acentuação e/ou pontuação. O arquivo não deve ultrapassar 100MB.

iii. **O ARQUIVO III – PROJETO DE PESQUISA DE MESTRADO PROFISSIONAL** deverá ser salvo em formato .pdf, nomeado como Projeto de Pesquisa seguido do nome completo do candidato. Ao nomear o arquivo não deve ser utilizada acentuação e/ou pontuação. O arquivo não deve ultrapassar 100MB.

iv. Acessar o Sistema de Inscrição On-line https://sig.ifam.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=& e, neste sistema:

a. Preencher corretamente os dados solicitados no formulário de inscrição.
b. Escolher uma das linhas de pesquisa que deseja concorrer:
    i. Linha de Pesquisa 1: Processos para a eficácia na Formação de Professores e no Trabalho Pedagógico em Contextos de Ensino Tecnológico;
    ii. Linha de Pesquisa 2: Alternativas mediadoras para a eficácia do Ensino e Aprendizagem em Contextos tecnológicos;
c. Escolher 01 (uma) modalidade de concorrência, podendo optar por:
    i. Vagas destinadas à Ampla Concorrência;
    ii. Vagas destinadas às Ações Afirmativas (Autodeclarados pretos, pardos, indígenas.
d. Fazer o carregamento (*upload*) dos três (03) arquivos requeridos no subitem 3.7.2 e obedecendo aos requisitos exigidos nos itens 3.7.2, assim designados:
   ARQUIVO I: DOCUMENTOS PESSOAIS,
   ARQUIVO II: DOCUMENTOS ACADÊMICOS
   ARQUIVO III: PROJETO DE PESQUISA DE MESTRADO PROFISSIONAL, e
e. Ao término do preenchimento do formulário de inscrição e carregamento (*upload*) dos arquivos listados no subitem "d", o candidato receberá um e-mail com a confirmação de que a inscrição foi submetida.

3.8 Não serão considerados para efeito de homologação das inscrições:

3.8.1 Documentos enviados por outro meio, que não esteja previsto no subitem 3.5, assim como aqueles enviados fora do período definido no Cronograma (Anexo VI).

3.8.2 A não anexação de qualquer um dos documentos discriminados no subitem 3.7 ou a anexação em um campo diferente do indicado no formulário;

3.8.3 Preenchimento incorreto dos dados no formulário de inscrição.

3.8.4 Documentos digitalizados com baixa qualidade, imagens e texto ilegível, corte de bordas e carimbos de diplomas, documentos pessoais com fotos em preto e branco, certidões com código QR em tamanho reduzido que impeçam a verificação da certificação digital.

3.8.5 Projeto de pesquisa de Mestrado que não esteja em PDF e não contenha no mínimo 10 (dez) páginas e, no máximo, 15 (quinze) páginas, conforme definido no Anexo II.

3.9 Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição. Deve constar, juntamente com a GRU, o comprovante do pagamento

3.10 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da confirmação do pagamento de sua inscrição. O IFAM não se responsabiliza por boletos bancários que não tiverem sua quitação até a data da inscrição do candidato e dentro do prazo previsto neste Edital.

3.11 Efetuada a inscrição não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

3.12 Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal Nº. 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.13 Para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá encaminhar para o e-mail ps.ppget.cmc@ifam.edu.br o comprovante de inscrição atualizado do CadÚnico, que pode ser obtido por meio deste site: https://www.servicos.gov.br/servico/emitir-comprovante-do-cadastro-unico, no período definido no Cronograma (Anexo VI) deste Edital.

3.13.1 Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.

3.13.2 Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

3.13.3 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico http://ppget.ifam.edu.br/selecao/ .

3.13.4 O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, deverá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste Edital, no período disponível para esse fim.

3.14 As informações declaradas no formulário do Sistema de Inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Seleção no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado em qualquer etapa do processo seletivo que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

3.15 A Comissão de Seleção e o PPGET não se responsabilizam por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição e submissão de arquivos que não atendam aos requisitos estabelecidos.

3.16 A inscrição no Processo Seletivo de candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil, deverá estar de acordo com todos os dispositivos neste Edital, além de apresentar documentação oficial de capacitação em Língua Portuguesa.

3.17 A lista de inscrições homologadas será divulgada no endereço eletrônico http://ppget.ifam.edu.br/selecao/

3.18 Os candidatos com inscrições indeferidas, poderão consultar seu status por meio do sistema de inscrição on-line, utilizando o número de seu CPF e poderão interpor recurso apenas via e-mail (ps.ppget.cmc@ifam.edu.br), da decisão, utilizando o formulário disponível no Anexo IX e obedecendo o prazo estabelecido no cronograma (Anexo VI) deste edital.

3.19 No caso dos candidatos eliminados em qualquer etapa deste processo seletivo, os arquivos digitais em .pdf carregados no Sistema de Inscrição On-line serão excluídos e deletados definitivamente após 30 dias a contar do encerramento deste certame.

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO/ETAPAS

4.1 O Exame de Seleção para o Curso de Mestrado Profissional em Ensino Tecnológico do PPGET, compreenderá as etapas: I– Avaliação do Projeto; e, II – Avaliação do Desempenho Acadêmico-Profissional**.**

4.2 **I ETAPA – Avaliação do Projeto de Pesquisa -** de caráter eliminatório e classificatório. Para esta etapa será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). O candidato com nota menor que 7,0 (sete) será ELIMINADO.

4.2.1 O projeto de pesquisa é uma proposta preliminar do estudo que o candidato deseja desenvolver no Mestrado Profissional em Ensino Tecnológico e deverá ser elaborado conforme orientações do Anexo II, deste edital.

4.2.2 O projeto deve estar relacionado, obrigatoriamente, à linha de pesquisa para a qual o candidato se inscreveu.

4.2.3 Projeto que não esteja relacionado à linha de pesquisa para o qual o candidato se inscreveu terá nota 0,0 (zero).

4.2.4 Projeto no qual for detectado plágio ou autoplágio, o candidato terá nota 0,0 (zero).

4.2.5 O projeto deve ser digitalizado em formato .pdf e ser anexado (carregado no Sistema de Inscrição On-line) no ato da inscrição, conforme orientações do subitem 3.7.2 deste Edital.

4.2.6 Os critérios estabelecidos para a I ETAPA – Avaliação do Projeto de Pesquisa - estão explicitados no Anexo IV deste Edital.

4.2.7 A divulgação do resultado preliminar e final dos aprovados na I ETAPA será feita no endereço eletrônico http://ppget.ifam.edu.br/selecao/, de acordo com o cronograma do processo seletivo (vide Anexo VI).

4.2.8 Os candidatos não contemplados na lista dos aprovados, poderão consultar seu status por meio do Sistema de Inscrição On-line, utilizando o número de seu CPF e poderão interpor recurso da decisão, apenas via e-mail (ps.ppget.cmc@ifam.edu.br), utilizando o formulário disponível no Anexo IX e obedecendo o prazo estabelecido no cronograma (Anexo VI) deste edital.

4.3 **II ETAPA – Avaliação do Desempenho Acadêmico-Profissional** de caráter eliminatório e classificatório. Para esta etapa será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), conforme os critérios do Anexo V e será composta pela análise do Currículo Lattes, valendo 5,0 (cinco) pontos, observados os dados comprobatórios, e da Prova Oral, valendo 5,0 (cinco) pontos.

4.3.1 Nessa etapa, será realizada uma **prova oral** e avaliados os ARQUIVOS III – Documentos Acadêmicos dos candidatos que forem aprovados na primeira etapa.

4.3.2 O desempenho acadêmico corresponde a realização de uma Prova Oral, valendo de 0 (zero) a 5,0 (cinco) pontos, conforme critérios estabelecidos no Anexo V;

4.3.3 A Prova Oral terá duração de até 30 (trinta) minutos e consistirá na arguição por membros da Comissão do Processo Seletivo sobre o projeto de pesquisa do candidato e sua trajetória formativa e profissional, com perspectivas à formação em nível de Mestrado (vide Anexo III).

4.3.6 A Prova Oral será realizada de forma síncrona, via Microsoft Teams, com câmera aberta, gravada e os endereços das respectivas salas virtuais serão disponibilizados aos candidatos obedecendo o cronograma deste processo seletivo (vide Anexo I).

4.3.7 Será de responsabilidade do candidato possuir a infraestrutura necessária para a realização da Prova Oral: exclusivamente por computador ou notebook, conexão com internet, webcam e fone de ouvido, que permita interações virtuais síncronas;

4.3.4 No caso de ausência do candidato, presença de outra pessoa que não seja o candidato ou quando a aparência da pessoa que se apresentar não corresponder à foto submetida na inscrição, o candidato estará eliminado do processo seletivo.

4.3.5 Não haverá tolerância para atrasos de candidatos. Os candidatos devem estar preparados para a Prova Oral com, no mínimo, cinco (05) minutos de antecedência em relação ao horário agendado.

4.3.6 O desempenho profissional valerá de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco) e será avaliado por meio do currículo Lattes, considerando-se os itens Titulação Acadêmica, Experiência Profissional, Elaboração de Produto ou Processo Educacional, Artigo Publicado e Participação em Projetos de inserção social. A pontuação definida no Anexo V será atribuída mediante documentos comprobatórios;

4.3.8 Os critérios para avaliação da Etapa II – Desempenho Acadêmico-Profissional – estão explicitados no Anexo V deste Edital.

4.3.9 **O candidato com nota menor que 7,0 (sete) será eliminado.**

4.3.10 A divulgação do resultado preliminar e final dos aprovados na II ETAPA será feita no endereço eletrônico http://ppget.ifam.edu.br/selecao/, de acordo com o cronograma do processo seletivo (vide Anexo I).

4.3.11 Os candidatos não contemplados na lista dos aprovados, poderão consultar seu status por meio do sistema de inscrição on-line, utilizando o número de seu CPF e poderão interpor recurso da decisão, via e-mail (ps.ppget.cmc@ifam.edu.br), utilizando o formulário disponível no Anexo IX e obedecendo o prazo estabelecido no cronograma (Anexo I) deste edital.

5 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 Da classificação final participarão os candidatos aprovados dentro dos termos de limite de vagas deste Edital, conforme constam no subitem 2.1.

5.2 A nota final (NF) de cada candidato aprovado conforme o subitem anterior será a média aritmética das notas nas Etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

$$NF = \frac{NET1 + NET2}{2} \geq 7{,}0\ aprovado$$

Legenda: NET1 – Nota do Projeto
NET2 – Nota do Desempenho Acadêmico-Profissional

5.3 A classificação final será feita em ordem decrescente da Nota Final (NF), dentro da linha de pesquisa.

5.4 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, dentro da linha de pesquisa.

5.5 Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas estabelecido neste Edital.

5.6 Na hipótese de igualdade da Nota Final (NF), dentro da linha de pesquisa, para fim de classificação, terá prioridade, sucessivamente, o candidato que possuir:

a) Maior nota na Etapa 1;
b) Maior nota na Etapa 2;
c) Maior idade.

6 DOS RECURSOS

6.1 O prazo para interposição de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas contado a partir da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção, obedecendo ao cronograma (Anexo I).

6.2 Em cada etapa, o candidato poderá interpor apenas 01 (um) recurso.

6.3 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.

6.4 Não serão aceitos documentos anexados ao recurso da homologação das inscrições para efeito de complementação da documentação listada dentre os documentos obrigatórios listados no item 3.7.2.

6.5 O formulário para interposição de recurso encontra-se no Anexo IX deste Edital.

6.6 O formulário para interposição de recursos deve ser encaminhado, obrigatoriamente, para o e-mail: ps.ppget.cmc@ifam.edu.br, respeitando o prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).

6.7 Não serão aceitos recursos enviados por meios diferentes dos descritos neste Edital ou apresentados fora do prazo estipulado (Anexo I).

6.8 O resultado do recurso será encaminhado para o e-mail que o candidato utilizou para interpor o recurso, no prazo e hora de Manaus, estipulado no cronograma (Anexo I).

6.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
6.10 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.

7 DA ADMISSÃO

7.1 A admissão dos candidatos selecionados para o curso se concretizará através da efetivação da matrícula, por meio de comparecimento presencial na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino Tecnológico, no horário de Manaus das 8h às 12h, obedecendo ao período de Matrícula definido no Anexo I deste Edital.
7.2 Em caso de orientações sobre isolamento social ou distanciamento devido à COVID-19, a Secretaria do PPGET providenciará agendamento para matrícula presencial, em consonância com o plano de contingenciamento de retomada das atividades presenciais do Campus Manaus Centro.
7.3 No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhados do original:
a) Foto 3X4 atualizados nos últimos dois meses;
b) Diploma de graduação, emitido por Instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou convalidados no Brasil no caso de cursos concluídos no exterior;
c) Histórico escolar de curso superior de graduação;
d) Diploma de mestrado reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior – CAPES- Ministério da Educação - MEC. No caso de cursos concluídos no exterior, os diplomas deverão ter sido convalidados no Brasil.
d) Certidão Civil (Nascimento ou Casamento);
e) Documento de Identidade (RG);
f) CPF;
g) Título de Eleitor e do comprovante da última votação (somente para brasileiros);
h) Passaporte, se estrangeiro;
i) Certificado de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino (somente para brasileiros);
k) Formulário de matrícula devidamente preenchido (verificar formulário no site do PPGET http://ppget.ifam.edu.br/);
l) Termo de compromisso e responsabilidade com as atividades do Mestrado (Anexo IX).
7.4 A efetivação da matrícula do candidato estrangeiro ficará condicionada à apresentação de visto temporário vigente para o período letivo, atestando situação regular no País para tal fim, bem como a comprovação da prova de proficiência na Língua Portuguesa.
7.5 O candidato que não efetivar a matrícula no período estabelecido por este Edital em cronograma (Anexo I) perderá a vaga para o próximo candidato aprovado, obedecendo à ordem decrescente de classificação, dentro da linha de pesquisa.
7.6 O candidato que no ato da matrícula no período estabelecido por este Edital em cronograma (Anexo I), não apresentar todos os documentos exigidos no 7.3 perderá a vaga, sendo esta disponibilizada para o próximo candidato aprovado, obedecendo à ordem decrescente de classificação, dentro da linha de pesquisa.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implica a aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
8.2 A concessão de bolsas de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências e dos critérios da Coordenação do PPGET, a serem divulgados oportunamente.
8.3 O candidato aprovado neste exame de seleção terá 12 (doze) meses a contar da efetivação da matrícula para comprovar Proficiência em Língua Estrangeira, podendo ser Língua Inglesa ou Espanhola.
8.4 Para Língua Inglesa, serão aceitos comprovantes emitidos a partir de Instituição Federal de Ensino Superior; TOEFL IBT (Test of English as a Foreign Language/ Internet Based Test), com o resultado mínimo de 57 pontos; TOEFL ITP (Test of English as a Foreign Language/Institutional Testing Program), com resultado mínimo de 540 pontos; IELTS (International English Language Test), com o resultado mínimo de 5,0 pontos; Universidade de Cambridge (Inglaterra); e Universidade de Michigan (EUA).
8.5 Para Língua Espanhola, serão aceitos comprovantes emitidos a partir de Instituição Federal de Ensino Superior; Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE) nível intermediário.
8.6 Em caso de solicitação por parte do candidato não aprovado sobre sua respectiva nota em cada etapa, tal informação será fornecida apenas por e-mail (ps.ppget.cmc@ifam.edu.br).
8.7 Será desclassificado e automaticamente excluído do Processo Seletivo, o candidato que:
a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer das etapas da seleção;
b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital;
c) Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão do Processo Seletivo;
d) Deixar de cumprir quaisquer etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

8.8 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;

8.9 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Curso de Mestrado Profissional em Ensino Tecnológico.

.

Manaus/AM, em 21 de novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JUCIMAR BRITO DE SOUZA
Data: 21/11/2022 20:24:29-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

JUCIMAR BRITO DE SOUZA
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Portaria nº 1.131-GR/IFAM de 02.09.2020

9 DOS ANEXOS

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO	
ETAPAS	**PERÍODO**
Data da publicação	22/11/2022
Período das inscrições	26/12/2022 a 23/01/2023 Pelo sistema *on-line*. No último dia de inscrição o sistema será fechado às 18h.
Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição (via e-mail ps.ppget.cmc@ifam.edu.br)	26/12/2022 a 02/01/2023 até às 23:59h (horário de Manaus)
Divulgação do resultado da isenção do pagamento da taxa de inscrição.	09/01/2023
Divulgação da homologação das inscrições	25/01/2023
Interposição de recursos por escrito sobre a homologação das inscrições (via e-mail http://ps.ppget.cmc@ifam.edu.br, observar Anexo IX).	Até 27/01/2023 até às 23:59h (horário Manaus)
Resultado da homologação (após interposições de recursos)	30/01/2023
I Etapa: Avaliação do Projeto de Pesquisa	01/02 a 15/02/2023
Divulgação preliminar do resultado dos aprovados na I Etapa	20/02/2023
Interposição de recursos (via e-mail http://ps.ppget.cmc@ifam.edu.br, observar Anexo IX).	Até 22/02/2023 até às 23:59h (horário Manaus)
Resultado final dos aprovados na I Etapa (após interposições de recursos)	27/02/2023
II Etapa: Desempenho Acadêmico-Profissional	01/03 a 16/03/2023
Divulgação do Cronograma da Prova Oral	01/03/203
Prova Oral	02/03 a 16/03/2023
Divulgação preliminar do resultado dos aprovados na II Etapa	20/03/2023
Interposição de recursos (via e-mail http://ps.ppget.cmc@ifam.edu.br, observar Anexo IX).	Até 22/03/2023 até às 23:59h (horário Manaus)
Resultado final dos aprovados na II Etapa (após interposições de recursos)	27/03/2023
Resultado final dos aprovados no processo seletivo	27/03/2023
Convocação para aferição de autodeclarações	27/03/2023
Aferição de autodeclarações	28/03 e 29/03/2023
Resultado Final da Aferição de autodeclarações	30/03/2023
Resultado Final do Processo Seletivo após aferição de autodeclarações	03/04/2023
Período de matrícula	04 e 05/04/2023
Início das aulas	10/04/2023

ANEXO II – REQUISITOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

REQUISITOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO
1) O projeto não deve conter identificação do candidato em nenhuma das páginas. 2) O projeto deverá ter por base uma fundamentação teórica consistente, contendo as seguintes partes: a) Capa, contendo título do projeto e identificação da linha de pesquisa; b) A partir da segunda página deve constar os seguintes itens: título do projeto; resumo com até 1.200 caracteres e até cinco palavras-chave; introdução, contendo o problema de pesquisa, tese e justificativa; objetivos geral e específicos; fundamentação teórica; procedimentos metodológicos; possibilidades de produtos ou processos a serem gerados com a pesquisa; cronograma e referências bibliográficas; c) Deverá conter no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) páginas, sem contar a capa e as referências; folha tamanho A4, ser digitado com fonte "Times New Roman", tamanho 12, espaçamento 1.5, respeitando as normas da ABNT. d) O arquivo do projeto deve ser salvo em .pdf e anexado aos demais documentos listados no subitem 3.7.2. Ao nomear o arquivo não utilizar pontuação ou acentuação. O arquivo não deve ultrapassar 100 MB. Projetos que não estejam relacionados a linha de pesquisa para o qual o candidato se inscreveu terão nota 0,0 (zero). Projetos nos quais forem detectados plágios ou autoplágios, os candidatos serão eliminados.

ANEXO III – ASPECTOS A SEREM TRATADOS NA PROVA ORAL

ASPECTOS A SEREM TRATADOS NA PROVA ORAL
Para a prova oral, o candidato deve estar preparado para ser arguido sobre: A. Motivação para o mestrado; B. Breve trajetória profissional e acadêmica; C. Disponibilidade de tempo e estratégias para cursar o mestrado; D. Problemática e o problema da pesquisa; E. Objetivo da pesquisa (geral e específicos) articulado ao problema de pesquisa; F. Os fundamentos teórico-metodológicos que embasam a pesquisa; G. Estratégias metodológicas pretendidas para desenvolver a pesquisa; H. Produto ou processo a ser gerado com a pesquisa. É fundamental observar as orientações contidas no subitem 4.3 deste Edital.

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA I - PROJETO

CRITÉRIOS A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Definição clara dos objetivos da pesquisa com identificação do problema a ser pesquisado, possível tese a ser defendida, e resultados em consonância com a linha de pesquisa.	3,0
2. Contextualização e articulação teórico-metodológica dos elementos necessários do projeto (Introdução, contendo o problema, tese e justificativa; Referencial Teórico; Objetivos; Estratégia Metodológica; Cronograma e Referências).	3,0
3. Viabilidade de realização do projeto no tempo previsto para o curso.	1,5
4. Relevância, pertinência e atualidade do Referencial Teórico utilizado para subsidiar o quadro teórico-metodológico do projeto e pesquisas correlatas.	1,5
5. Relevância do projeto com relação aos processos e produtos para o Ensino Tecnológico.	1,0
TOTAL	**10,0**

OBSERVAÇÕES:

- Projeto que não esteja contextualizado na Linha de Pesquisa para o qual o candidato se inscreveu terá nota 0,0 (zero).
- Projeto no qual for detectado plágio ou autoplágio, o respectivo candidato será eliminado do processo seletivo.

ANEXO V – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA II – DESEMPENHO ACADÊMICO-PROFISSIONAL

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
PROVA ORAL	Capacidade de expressão e argumentação sobre o tema, problema, objetivos e exequibilidade do projeto.	2,5
	Capacidade de expressão e argumentação sobre o referencial teórico e metodológico.	2,5
	Estratégias para a condução das atividades do curso e dedicação para o mestrado	2,0
	SUB-TOTAL	7,0
CURRÍCULO LATTES	Titulação acadêmica: Título de especialização (máximo de 1 (um) curso).	0,5
	Experiência profissional: Atuação na docência ou em assuntos técnicos administrativos em educação (até 5 (cinco) anos: 0,5 (meio) ponto; Acima de 5 (cinco) anos: 1,0 (um) ponto). Comprovados pela carteira de trabalho ou documento oficial expedido por órgão público ou privado constando o tempo de trabalho e função exercida.	1,0
	Artigo completo publicado em periódico científico qualificado nacional ou internacionalmente ou capítulo de livro com ISBN ou artigo completo em anais com ISBN, nacional ou internacional (nos últimos 5 (cinco) anos). 1 (um) artigo ou capítulo 0,5 (meio) ponto; acima de 1 artigo ou capítulo, 1 (um) ponto. Comprovados com a cópia digitalizada do artigo publicado no site oficial ou no volume impresso da revista ou dos anais do evento.	1,0
	Participação em projetos de extensão, monitoria, iniciação científica (PIBIC, PAIC, PAIC Jr.), iniciação à docência (PIBID), grupos de educação tutorial (PET), ou similares. 1 (uma) participação, 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto; Acima de 1 (uma) participação, 0,5 (meio) ponto. Comprovados por meio de certificado digitalizado do programa.	0,5
	SUB-TOTAL	3,0
TOTAL		**10,0**

ANEXO VI - DOCENTES E TEMAS DE INTERESSE POR LINHA DE PESQUISA

LINHA DE PESQUISA 1:PROCESSOS PARA A EFICÁCIA NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES E NO TRABALHO PEDAGÓGICO EM CONTEXTOS DE ENSINO TECNOLÓGICO		
PROFESSOR(A)	**Nº VAGAS**	**TEMAS DE INTERESSE DE ORIENTAÇÃO**
Ana Cláudia Ribeiro de Souza	1	Pesquisa sobre a formação de docentes que atuam no ensino tecnológico, prioritariamente, correlacionando com: (i) os estudos dos principais processos de produção do conhecimento científico a partir das descontinuidades e permanências históricas, em diálogo com as principais abordagens teóricas presentes na História da Ciência; (ii) a investigação sobre as discussões acerca de como ocorre a produção do conhecimento no Brasil, mais especificamente na Amazônia, no que tange ao desenvolvimento científico e tecnológico.
Cinara Calvi Anic Cabral	1	Centram-se em investigar, dentre professores formadores que atuam em cursos de licenciatura, as impressões e o sentido desses professores atribuídos à Formação para a Educação Profissional, e como essa formação articula-se à pesquisa, considerando-a princípio formativo e pedagógico na formação docente. Para tanto, assenta-se na pesquisa qualitativa, especialmente na abordagem narrativa, configurando- se como técnica e procedimento de produção de dados, subsidiando o estudo da formação e do trabalho docente em seus mais diversos aspectos.
Daniel Nascimento e Silva	1	Contemplam os diferentes tipos de processos de formação de professores (organizacionais, institucionais, grupais e individuais), tanto em espaços formais quanto informais e não formais, visando à descoberta de dimensões e categorias analíticas que fundamentam e estruturam as etapas dos diferentes processos formativos capazes de dar conta dos desafios do ensino em contexto local, regional e nacional.
Maria Lúcia Tinoco Pacheco	1	Visam investigar no contexto educacional amazônico, da formação de professores à produção acadêmica, o atendimento à diversidade em suas variadas nuanças, considerando-se a relação desta com a educação inclusiva e os direitos humanos. Objetiva-se analisar as resistências, os enfrentamentos, os interesses, as políticas e, sobretudo, as práticas docentes que se situam no percurso da construção de uma educação para a diversidade nas bases do ensino tecnológico. São, portanto, interesses temáticos da pesquisadora, pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, questões de gênero, questões étnico-raciais, variedades linguísticas, questões de migrantes e imigrantes, orientação sexual e religiosa, pluralidade cultural, dentre outros.
Rosa Oliveira Marins Azevedo	1	Pesquisa sobre (i) formação inicial de professores de Ciências (Biologia, Química e Física) e Matemática para atuar na educação profissional técnica de nível médio; (ii) saberes de professores que atuam na educação profissional e tecnológica; (iii) ensino tecnológico como eixo para formação continuada de professores para ensinar Ciências e Matemática no Ensino Fundamental.

ANEXO VI – DOCENTES E TEMAS DE INTERESSE POR LINHA DE PESQUISA (CONT.)

LINHA DE PESQUISA 2: ALTERNATIVAS MEDIADORAS PARA A EFICÁCIA DO ENSINO E APRENDIZAGEM EM CONTEXTOS TECNOLÓGICOS		
PROFESSOR(A)	**Nº VAGAS**	**TEMAS DE INTERESSE DE ORIENTAÇÃO**
Andréa Pereira Mendonça	1	Centra-se, prioritariamente, em três áreas: (i) investigação sobre metodologias e ferramentas que melhorem a aprendizagem e as habilidades dos estudantes para resolver problemas em diferentes áreas do conhecimento (p. ex., Matemática, Física, Computação e Engenharia); (ii) *design* de atividades educacionais que levem em conta a aprendizagem baseada em problemas/projetos, ensino híbrido e personalização do ensino; (iii) *design* de produtos e processos educacionais; (iv) desenvolvimento do pensamento computacional.
Edson Valente Chaves	1	Focam no (i) uso, aplicação, avaliação dos recursos naturais no ensino técnico e tecnológico de química; (ii) criação de recursos pedagógicos associados ao ensino de química; (iii) avaliação e repercussão do processo de ensino e aprendizagem no ensino de química; (iv) atividades lúdicas para o ensino de química do cotidiano no ensino técnico e tecnológico.
Iandra Maria Weirich da Silva Coelho	2	Concentram-se em: (i) pesquisas sobre ensino e aprendizagem de línguas adicionais mediadas pelas tecnologias digitais de informação e comunicação; (ii) ensino e a aprendizagem de línguas, nas modalidades oral e escrita, em interface com a prática de análise linguística; (iii) desenvolvimento e avaliação de métodos, materiais didáticos e práticas educativas, presenciais e a distância, no ensino de línguas adicionais; (iv) utilização de *cybercorpora* para produção de material didático e investigação das Línguas Espanhola e Portuguesa, nos contextos técnico e tecnológico.
Jean Dalmo de Oliveira Marques	1	Estuda, desenvolve e aplica recursos pedagógicos envolvendo os processos dinâmicos ambientais que envolvem os recursos naturais amazônicos numa perspectiva do ensino técnico e tecnológico, considerando os princípios teórico-epistemológicos que caracterizam o processo investigativo do ensino e da aprendizagem. Essencialmente, as pesquisas de interesse envolvem investigações de recursos didáticos para a educação ecológica e educação em solos, tomando como base os serviços ambientais proporcionados pela floresta, a preservação do ecossistema amazônico, bem como o uso e manejo sustentável do solo e da água.
João dos Santos Cabral Neto	1	Desenvolve estudos para uma mudança conceitual sobre como promover a aprendizagem do conhecimento físico envolvendo concepções alternativas para o processo de ensinar baseado na Aprendizagem Significativa.
José Anglada Rivera	1	Concentra-se em: (i) desenvolver produtos e tecnologias educacionais no Ensino Tecnológico, com enfoque na aprendizagem por parte dos alunos; (ii) Desenvolver e/ou Aplicar softwares para a elaboração de experimentos reais e virtuais no Ensino Tecnológico que permitam uma verdadeira integração da modelagem computacional e a visualização científica na abordagem de tópicos de Tecnologia; (iii) Desenvolver tecnologias relacionadas com o uso do computador, conectado com diversos sensores, como um instrumento de medidas experimentais, conseguindo uma adequada articulação das distintas maneiras do discurso verbal dos instrumentos de medida, das expressões matemáticas e das representações gráficas no Ensino Tecnológico.
Juliana Mesquita Vidal Martínez de Lucena	1	Buscar e desenvolver alternativas de ensino de ciências biológicas, favorecendo a produção de recursos didáticos a partir de recursos naturais regionais amazônicos, enfocando especialmente temas relacionados à microbiologia, à promoção da saúde e ao meio ambiente, na perspectiva do desenvolvimento do saber científico e tecnológico dos estudantes, partindo-se

		dos pressupostos da aprendizagem significativa e valorização das pessoas e suas experiências de vida na Amazônia.
Lucilene da Silva Paes	1	Foca-se em: (i) investigação de recursos pedagógicos com o uso de tecnologia para o ensino de Botânica; (ii) otimização de processos de ensino relacionados com as questões conceituais, estruturais, fisiológicas, ecológicas, ambientais e demais fatores bióticos e abióticos, que possam influenciar na dinâmica da flora; (iii) uso de alternativas didáticas que possam promover processos de aprendizado quanto à flora da região amazônica.

ANEXO VII – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(PARA CANDIDATOS INSCRITOS EM VAGAS PARA AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS)

Eu, _____
(nome do candidato), portador do RG Nº_____, e inscrito no CPF sob o Nº _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas no Edital N° _____/2022 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, com base na legislação vigente, que me identifico como:

( ) Indígena
( ) Pardo
( ) Preto
( ) Quilombola

Declaro, também, estar ciente de que a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornará minha classificação no edital sem efeito o que implicará na minha desclassificação.

_____, _____, _____ de 2022.
(Local e Data)

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO VIII – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME COMPLETO:		NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
NÚMERO DA IDENTIDADE:	NÚMERO DO CPF:	TELEFONE:
ITEM DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:		

JUSTIFICATIVA:

_____, _____, _____, 2022 (Local e Data)	_____ Assinatura do Candidato

ANEXO IX - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE COM AS ATIVIDADES DO Mestrado

Eu, _____

CPF_____ selecionado (a) e aprovada (a) neste Curso, sob a orientação do Professor(a)_____,

Linha Pesquisa: _____

Declaro:

1. Conhecer e cumprir integralmente com as normas de referido Curso, conforme a resolução do mesmo;
2. Ter disponibilidade de tempo para cumprimento presencial das atividades do Curso;
3. Apresentar, semestralmente, à Coordenação do Curso, relatórios de acompanhamento e desenvolvimento do Plano de Pesquisa, que deverão ser revistos e comentados pelo orientador;
4. Responsabilizar-me pelo cumprimento das atividades acadêmica, de pesquisa e complementares, estabelecidas no Regimento Interno do Curso de Mestrado Profissional em Ensino Tecnológico (PPGET);
5. Ter uma postura ética no Curso, mantendo o respeito e responsabilidade com os profissionais e demais colegas, bem como não incorrer em plágio;
6. Fazer referência nas publicações e nos trabalhos apresentados à condição de Discente do Curso de Pós-Graduação em Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas;
7. Desenvolver a pesquisa científica conforme recomenda o regimento do Curso em consonância e de acordo com o orientador;
8. Produzir, ao longo dos dois anos de formação, uma publicação em periódicos Qualis B e/ou A da Área de Ensino e um artigo científico em anais de eventos, além de promover sua dissertação nesse período, conforme as exigências do Regimento Interno do PPGET;
9. Desenvolver atividades pertinentes a realização do Simpósio em Ensino Tecnológico no Amazonas que corresponde a produção técnica;
10. Cumprir os prazos estabelecidos, bem como as atividades para integralização de crédito definidos no regimento do Curso.

Manaus, AM ...../...../2022

De acordo:

_____ Discente

_____ Coordenador(a)

ANEXO X - Termo de Autorização de Uso de Imagem/Áudio

1.Termo de Autorização de Uso de Imagem/Áudio – Art. 10 da Portaria Normativa Nº 4, de 06 de abril de 2018.

Neste ato, _____, nacionalidade_____ estado civil _____ portador da cédula de identidade RG n.º_____, inscrito no CPF/MF sob nº. _____, residente à AV/rua _____, nº. _____, município de _____/ Estado: _____. AUTORIZO o uso de minha imagem, qual seja através da entrevista ou mesmo a partir das redes sociais, somente para efeitos de utilização deste processo seletivo, visando garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

PORTARIA NORMATIVA Nº4, DE 06 DE ABRIL DE 2018. Parágrafo único – O candidato que recursar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do *caput*, será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

Local: _____ ;

Data: ___ de _____ de 20___.

_____

(Assinatura do candidato)

_____

Assinatura do representante legal (em caso de menor de idade)

Nome: Telefone p/ contato: